



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 005 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 383/2014:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SEC.MUNIC.DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
02.13.01	ADMINISTRAÇÃO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0022	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1016	MELHO E CONSTR.DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00 313	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	731.250,00
1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	731.250,00
1.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 746.250,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SEC.MUNIC.DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
02.13.01	ADMINISTRAÇÃO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0022	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1005	CONSTR/MELHORAMENTO DE MATABURROS	
4.4.90.51.00 312	Obras e Instalações	15.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
	TOTAL:	R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 731.250,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Medeiros, 08 de abril de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal